

INFORMAÇÃO

Registo	Data da Informação	Processo	Serviço emissor
Informação n.º 21572 / 2018	10/12/2018	2018/300.10.005/1404	Contratação Pública

ASSUNTO: Escolha e início de procedimento

Exmo. Sr. Chefe da DAF,

Contratação: Aquisição de **serviços na modalidade de avença para o Serviço de Comunicação e Imagem.**

Código CPV: **9839000-3 Outros Serviços**, conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28.11.2007 **Tipo de Procedimento** – Ajuste Direto Regime Geral, valor contratual < € 20.000,00

I – Objeto da Proposta e Fundamentação da necessidade de contratar

De acordo com o documento n.º 19340 de 12/11/2018 com origem no serviço de Gestão de Recursos Humanos, o qual segue em anexo e é parte integrante deste processo, constata-se a necessidade de iniciar um procedimento de contratação tem como objeto a aquisição de **serviços na modalidade de avença para o Serviço de Comunicação e Imagem.**

Para a contratação em causa é proposto um prazo de 12 (doze) meses com início a 02 de janeiro de 2019.

II – Valor Contratual e Preço Base

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, e de acordo com o disposto no art.º 47.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual – Código dos Contratos Públicos, doravante designado de CCP, define-se como valor base para este procedimento **€ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro euros)**, acrescido de IVA à taxa legal e, vigor e com retenção de IRS (25%), sendo este o preço máximo que a Câmara Municipal de Sines se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato e funcionando este como parâmetro base do preço contratual.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

Em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 47.º do CCP o preço base tem como fundamentação a informação n.º 19340 de 12/11/2018 com origem no serviço de Gestão de Recursos Humanos, aprovada em reunião de câmara de 30/11/2018.

Nos termos do disposto no art.º 473.º do CCP, os valores apresentados não incluem o imposto sobre o valor acrescentado – IVA.

III – Enquadramento Orçamental

A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita pela dotação da classificação orçamental 02/010107 do Orçamento da Câmara Municipal de Sines, para o ano de 2019, conforme informação n.º 19340 de 12/11/2018 com origem no serviço de Gestão de Recursos Humanos.

IV - Escolha do Procedimento

Dado que o valor contratual estimado é inferior a € 20.000,00, propõe-se a adoção de um procedimento por ajuste direto (consulta a uma entidade), previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP.

V – Decisão de Contratar/Autorização da Despesa

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º e no art.º 38.º do CCP, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;

Atendendo a que nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP a escolha do ajuste direto permite a celebração de contratos de valor inferior a € 20.000,00 e, considerando o valor previsto para o contrato de prestação de serviços em causa, solicita-se, ao Sr. Vice-Presidente da Câmara, no uso da competência delegada, por despacho do Sr. Presidente datado de 31/10/2018, que:

- a) Autorize a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto;
- b) Nos termos n.º 1 do art.º 113.º CCP autorize o envio de convite à apresentação de proposta à entidade **Joaquim Vitor Palminha Bernardo - NIF 185168787**. Considerando que a escolha desta empresa não viola o previsto no n.º 2 e no n.º 5, ambos do referido artigo.
- c) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 40.º do CCP e para os efeitos previstos no n.º 2 do mesmo artigo, aprove as peças do procedimento respetivamente o convite à

apresentação de proposta e caderno de encargos, conforme documentos em anexo;

VI – Outras Exigências Legais

A Câmara Municipal emitiu parecer favorável, em 30/11/2018, no que respeita à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 16 de maio.

Considerando o previsto no n.º 4 do art.º 67.º do CCP, e uma vez que apenas se vai proceder ao convite de uma só entidade, poderá proceder-se à dispensa do júri, pelo que se sugere que o Coordenador da Unidade de Gestão e Comunicação Estratégica, Rui Pereira, emita parecer técnico sobre a proposta apresentada. Em cumprimento do determinado no art.º 290.º -A do CCP sugere-se também a sua nomeação como gestor do contrato, tendo como função acompanhar permanentemente a execução deste.

Atento o disposto no art.º 55.º Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto – Lei n.º 4/2015, 07.01 e n.º 4 do art.º 3.º da Lei 73/2014, 13.05, sugere-se que seja nomeado como gestor do procedimento a Assistente Técnica Sandra Garcia do Serviço de Contratação Pública, a quem compete assegurar o normal desenvolvimento da tramitação processual.

Nos termos do art.º 127.º do CCP a celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento.

Considerando o disposto no n.º 2 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o qual regulamenta a LCPA, nenhum compromisso poderá ser assumido sem a verificação prévia da existência de fundos disponíveis para o fazer. Nesta conformidade, atento o disposto no art.º 76.º do CCP deverá ser assegurada a existência de fundos disponíveis para efeitos de adjudicação.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, dado tratar-se de uma aquisição de valor inferior a € 10.000,00, está dispensada a redução dos termos da adjudicação a escrito.

É quanto cumpre informar, à consideração superior,

O/A Assistente Técnico

Sandra Carla Rodrigues Garcia da Silva (7419)
